

Lei nº 707/96

## Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em benefício Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com a seguinte dotação, junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social:

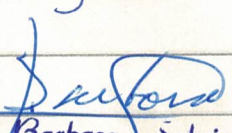
02 05	Departamento de Saúde e Assistência Social	
13 75 428 4.005	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde.	
3233 00	Contribuições Locais	R\$ 9.000,00

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, autorizado pela Lei Municipal nº 697/95.

Artigo 3º - Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, até o limite do valor suplementado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 03 de abril de 1996.

  
José Barbosa Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL